

Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000
CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Soledade de Minas – MG, com sede na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, Soledade de Minas – MG, CEP 37470-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Paulino Maciel Bacelar**.

CONTRATADA:

SL Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.751.548/0001-36, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 881, Centro, São Lourenço – MG, representada por **Felipe Souza de Carvalho Nardini**, CPF nº 052.639.196-03.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 07/2025, firmado entre as partes, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de diárias contratadas originalmente, mantendo-se o mesmo valor unitário da diária, as condições e características técnicas previstas no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA QUANTIDADE E VALOR TOTAL

2.1. A quantidade de diárias será acrescida de 10 (dez) unidades, passando de 40 (quarenta) para 50 (cinquenta) diárias no total.

2.2. O valor unitário da diária permanece em **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**.

2.3. Com o acréscimo, o valor total do contrato passa de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) para R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

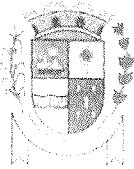
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2025, que não conflitem com este Termo Aditivo.

EPC

PMB

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as disposições do contrato original, no que não tenha sido expressamente modificado por este instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Soledade de Minas/MG, 21 de outubro de 2025.

Paulino Maciel Bacelar
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Felipe Souza de Carvalho Nardini
SL Veículos Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Nome: Kamilla Fraga Junqueira Ambrósio
CPF: 129.125.397-14

2. Nome: Elaine Pinto Costa
CPF: 008.559.556-00